

LEI Nº 0196/2002 DE 02/12/2002.

EMENTA. Altera a Lei 0192/2002 de 30/10/2002, em seu artigo 031, e da outras providências.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º:-** Fica alterado o artigo 31, que passa a ter a seguinte redação: O Orçamento terá sua execução centrada nos Órgãos e Unidades Orçamentárias, de acordo com a estrutura orçamentária da prefeitura municipal.

Parágrafo único - Estrutura Orçamentária da Prefeitura Municipal:

***I - ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA***

- Poder Legislativo
- Poder Executivo

***II - UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS***

- Câmara de Vereadores
- Gabinete do Prefeito
- Secretaria de Administração e Fazenda
- Departamento de Educação, Cultura e Esportes
- Setor de Esportes
- Setor de Cultura
- Departamento Agricultura, Transporte, Meio Ambiente e Obras
- Setor de Obras e Serviços Urbanos
- Setor de Maquinas Rodoviárias
- Setor de Agricultura e Meio Ambiente
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

**Art.2º:-**Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º:-** Revogam-se as disposições em contrário

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), em 02 de Dezembro de 2002.

**HONORATO PEDRO ACCORSI**  
**Prefeito Municipal**